



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de maio de 2025

Ano: IV

Edição nº. 0929

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 065, DE 20 DE MAIO DE 2025.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMMA 2025 A 2027.**
- » **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 002/2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 065, de 20 de Maio de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 73.000,00 (Setenta e Tres Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 73.000,00 Setenta e Tres Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 065, de 20 de Maio de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

13.13.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1022		CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos	73.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			73.000,00
Total da Unidade R\$			73.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 73.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 73.000,000

Dotações Anuladas

13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1068	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos	73.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			73.000,00
Total da Unidade R\$			73.000,00
Valor Total Anulado R\$			73.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00	73.000,00
Total Geral:	73.000,00	73.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 065, de 20 de Maio de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes das Organizações não governamentais, da sociedade civil organizada, que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2025 a 2027.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Biritinga, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos da legislação ambiental municipal vigente, Lei nº 683 de 04 de dezembro de 2014, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2025-2027.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CMMA do Município de Biritinga, segmento dos órgãos e entidades.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que não tenham participação no CMMA, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Eleição.

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A função de Conselheiro do CMMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes da sociedade civil organizada e poder público interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I-** ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
- II-** ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

DAS VAGAS

Art. 4º. Estão disponíveis 05 (cinco) vagas para o segmento de organizações da sociedade civil. Segue relação de algumas Associações e Entidades afins, representando a sociedade civil organizada, que possuem interesse em atuar no CMMA:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- Representante de Associação Comunitária rural;
- Representante de Sindicato de produtores ou trabalhadores rurais;
- Representante de Entidades Religiosas;
- Representante de Conselhos de Moradores;
- Representante de Associação do Comércio, Indústria ou atividade rural;
- Representante de Entidade Civil criada com objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no município;
- Representante de Entidade Civil criada com objetivo educacional e de defesa dos interesses do idoso, criança, adolescente ou portadores de necessidades especiais;
- Representante de Associação, Cooperativa, Fundação comprometida com a questão ambiental, outros.

**DO PROCESSO ELEITORAL
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º. Para inscrever os representantes ou candidatos, as Organizações não governamentais devem atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal (LF) n.º 13.019, (de 31 de julho de 2014);
- II- Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Biritinga;
- III- Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;
- IV- Desenvolver atividades relacionadas ao meio ambiente;
- V- Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CMMA ou como contratada pela Administração a título oneroso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento de inscrição do **anexo I**, bem como, anexar a documentação exigida no presente Edital e entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período entre **21 a 29 de Maio de 2025**.

§1º. As inscrições recebidas após a data especificada no caput serão automaticamente invalidadas.

§2º. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 7º. Para a inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição constante do artigo 7º, a seguinte documentação:

- I- Relatório que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Biritinga, relacionadas ao meio ambiente (se couber);

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- II- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III- Cópia do estatuto da organização, no caso de associação civil;
- IV- Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CMMA ou como contratada da Administração a título oneroso;

SI^o. O Relatório de Atividades previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

DA ELEIÇÃO

Art. 8^o. O processo eletivo será realizado em local cedido pelo CRAS de Biritinga, no dia 28 de Maio de 2025 das 08:30 às 10:30h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9^o. Se, ao final do período de Inscrições, a quantidade de indicações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 10^o. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CMMA - biênio 2025-2027 serão divulgados no diário oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 11^o. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12^o. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritinga, Estado da Bahia, em 20 de Maio de 2025.

Ingrid Pinheiro Bispo
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 015/2025

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PUBLICAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA LEGAL E EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, TORNA PÚBLICA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/2018 E NA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 682/2014,

RESOLVE:

EMITIR A LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE À ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS PERFAZENDO UM TOTAL DE 3.084 M² (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NA COMUNIDADE RURAL TRINDADE, NAS RUA ZUMBI DOS PALMARES, RUA ANDRÉ REBOUÇAS, SEDE DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA. ESSA LICENÇA AMBIENTAL TEM COMO BASE AS INFORMAÇÕES DECLARADAS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANTES NO REQUERIMENTO/PROCESSO Nº 013/2025, EMITIDA EM 15 DE MAIO DE 2025, VÁLIDA ATÉ 15 DE MAIO DE 2027.

BIRITINGA/BAHIA, 15 DE MAIO DE 2025.

[Handwritten signature of Ingrid Pinheiro Bispo]

INGRID PINHEIRO BISPO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 015/2025

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.